Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 - 17:04:47 | Ano XIV - Edição Nº 5736

# ÍNDICE DE MATÉRIAS

**Portaria** ..... **Págs. 02 a 03**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

`29c1f33bfe48d666ffef1e9d805a66892dcd7ae2fbfa182210e70c7062620c35`

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**PORTARIA Nº 924 DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL N° 126/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA**.

O **SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7°, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Sra. Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, para exercer as atividades de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 126/2026, formalizado no Processo Administrativo nº 3/2026, cujo objeto consiste na inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrições destinadas à participação de servidores do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (CONISUL) no **2º Seminário de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**, visando ao atendimento das necessidades deste Consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:
**§1º** Competirá ao fiscal desempenhar as seguintes atividades:
**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;
**II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;
**III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
**IV.** Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
**V.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
**VI.** Verificar as condições de habilitação;
**VII.** Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração
Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.
**Art. 2º** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510| Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

CONISUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**Art. 4 º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Dayse Larissa de Melo**, Matrícula nº 11, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 06 de outubro de 2026.

**Dayse Larissa de Melo**
**Matrícula nº 11**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510| Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24